

CONHEÇA O



PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

É UM PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CRIADO PELO GOVERNO FEDERAL EM 2004, QUE OFERECE BOLSAS DE ESTUDO, INTEGRAIS E PARCIAIS (50%), EM INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA, A ESTUDANTES BRASILEIROS SEM DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR.



COMO FUNCIONA O PROUNI:

São realizados dois processos seletivos por ano, um no **primeiro semestre** e outro no **segundo semestre**.

O processo é composto por duas fases: **processo regular** e **processo de ocupação das bolsas remanescentes**.

1. processo regular pode se inscrever o candidato que tenha participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) **do ano imediatamente anterior** e que tenha obtido, no mínimo, 450 pontos na média das notas das provas do Exame e nota acima de zero na redação.

2. processo para ocupação das bolsas remanescentes pode se inscrever o candidato que:

- seja professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, para os cursos com grau de licenciatura destinados à formação do magistério da educação básica; ou
- tenha participado do Enem, a partir da edição de 2010, e que tenha obtido, em uma mesma edição do referido exame, média das notas nas provas igual ou superior a 450 pontos e nota superior a zero na redação.



BOLSAS:

50%

- Para estudantes que comprovem renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até três salários mínimos.

Integral

- Para estudantes que comprovem renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário mínimo e meio.

A Faculdade Cesusc oferta somente bolsa Integral.



O CANDIDATO DEVE ATENDER PELO MENOS UMA DAS CONDIÇÕES:

- ✓ Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública.
- ✓ Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede particular, na condição de bolsista
- ✓ Ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em escola da rede particular, na condição de bolsista integral da própria escola privada.
- ✓ Ser pessoa com deficiência.
- ✓ Ser professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrante de quadro de pessoal permanente de instituição pública e concorrer a bolsas exclusivamente nos cursos de licenciatura. Nesses casos, não há requisitos de renda.



PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

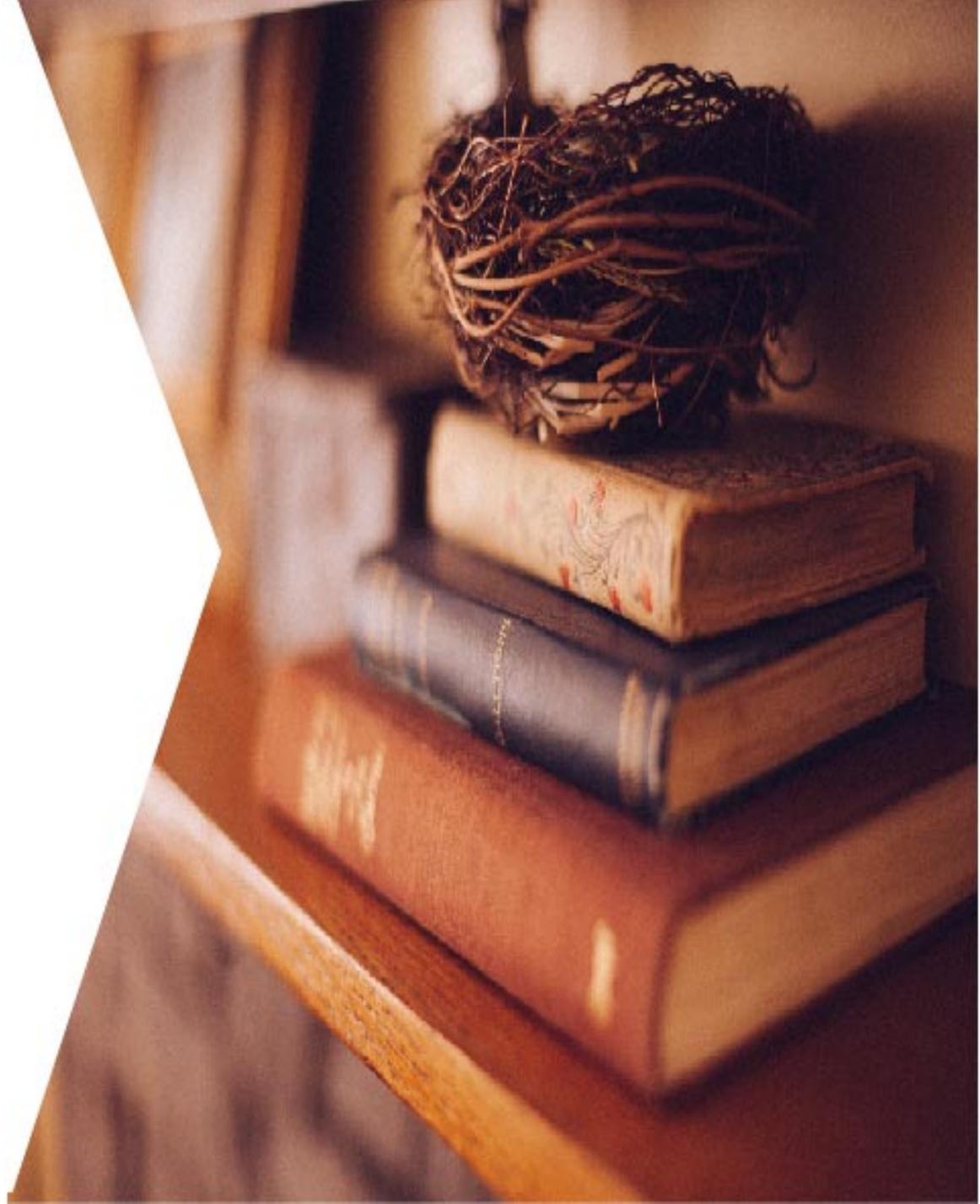
- O candidato pode pesquisar diretamente no site do ProUni as instituições e cursos com oferta de bolsas no processo seletivo.
- Caso não se recorde do número de inscrição ou da senha do Enem, o candidato pode recuperá-los na página do Enem.
- Uma vez por dia, o sistema do Prouni calcula a nota de corte (menor nota para ficar entre os potencialmente pré-selecionados) de cada curso, com base no número de bolsas disponíveis e no total de candidatos inscritos no curso, por modalidade de concorrência.
- A nota de corte é apenas uma referência para auxiliar o candidato no monitoramento da inscrição. Ela não é garantia de pré-seleção para a bolsa ofertada.
- O sistema do Prouni não faz o cálculo em tempo real. A nota de corte é modificada de acordo com a nota dos inscritos. Ela só será informada pelo sistema a partir do segundo dia de inscrição.



INSCRIÇÃO:

- O processo seletivo do Prouni tem uma única etapa de inscrição. É gratuita e feita exclusivamente pela internet, na página do Prouni. <http://siteprouni.mec.gov.br>
- Para fazer a inscrição, o candidato deve informar o número de inscrição e a senha usados no Enem.
- Pode ser feita até duas opções de instituição, curso e turno.
- O candidato com deficiência ou que se autodeclarar indígena, preto ou pardo pode optar por concorrer a bolsas destinadas a políticas de ações afirmativas.
- A classificação dos estudantes é feita de acordo com as opções e as notas obtidas no Enem. Estes são pré-selecionados em apenas uma das opções de curso, observada a ordem escolhida no momento da inscrição e o limite de bolsas disponíveis.

Será considerada válida a última inscrição confirmada.



RESULTADOS DA PRÉ-SELEÇÃO DO PROUNI:

- Os resultados estarão disponíveis na página do Prouni, na Central de Atendimento pelo telefone 0800-616161, e nas instituições de ensino participantes do programa.
- É de inteira responsabilidade dos candidatos a consulta aos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos e o acompanhamento de possíveis alterações. A eventual comunicação por via eletrônica do MEC com os candidatos tem caráter meramente complementar.
- A pré-seleção, em qualquer das chamadas do Prouni, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à bolsa, condicionado seu efetivo usufruto à regular participação e aprovação nas fases posteriores do processo seletivo, bem como à formação de turma no período letivo inicial do curso



COMO PROCEDER APÓS TER SIDO PRÉ-SELECIONADO?

O candidato deve apresentar à instituição para a qual foi pré-selecionado, no período estabelecido no cronograma, os documentos que comprovem as informações prestadas na ficha de inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar, na instituição, os horários e o local de comparecimento para a aferição das informações. A perda do prazo ou a não comprovação das informações implicará, automaticamente, a reprovação do candidato.

Obs: NO CASO DA FACULDADE CESUSC O SETOR DE BOLSAS ENCAMINHARÁ AS DATAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA.

Ao receber a documentação do candidato, a instituição deve, obrigatoriamente, entregar o protocolo de recebimento de documentação do Prouni. Contudo, o candidato deve ficar atento, pois esse procedimento não afasta eventual exigência de entrega de documentos adicionais, caso seja julgada necessária pelo coordenador do Prouni na instituição.



COMO FUNCIONA AS CHAMADAS:

São realizadas duas chamadas por semestre.

As datas são divulgadas pelo MEC, então o candidato deverá acompanhar o cronograma pelo site.

----→ <http://siteprouni.mec.gov.br>

*Geralmente ocorre nos meses de **janeiro e fevereiro** (primeira e segunda chamada do **primeiro semestre**)

- e nos meses de **junho e julho** (primeira e segunda chamada do **segundo semestre**).

As bolsas eventualmente não preenchidas nas duas chamadas serão ocupadas pelos estudantes participantes da **lista de espera** que comprovarem as informações prestadas na ficha de inscrição.

A cada chamada, os candidatos pré-selecionados têm um prazo para comparecer à instituição de ensino e apresentar os documentos que comprovem as informações prestadas na ficha de inscrição.



SE NÃO HOVER TURMA PARA O CURSO EM QUE O CANDIDATO FOI PRÉ-SELECIONADO?

- ✓ A bolsa do Prouni só pode ser concedida caso haja formação de turma no período letivo inicial do curso.
- ✓ Os candidatos pré-selecionados para cursos nos quais não houver formação de turma serão reprovados (caso de calouros).
- ✓ Os candidatos reprovados por não formação de turma continuarão a concorrer na chamada seguinte. Caso não sejam pré-selecionados, podem manifestar interesse em participar da lista de espera do Prouni.
- ✓ Assim, o candidato que não for pré-selecionado na primeira chamada terá chance na segunda chamada. Ao final das duas chamadas, o candidato poderá, ainda, manifestar interesse em participar da lista de espera, que será usada pelas instituições de ensino na convocação de candidatos para preenchimento de bolsas eventualmente ocupadas.



LISTA DE ESPERA:

Somente depois de duas chamadas é que o ProUni abre a lista de espera, caso ainda existam vagas não preenchidas.

A lista de espera não é automática e o candidato ao ProUni que não foi selecionado e deseja participar precisará se inscrever, manifestando seu interesse pela internet, na página oficial do Programa.

São dois casos previstos:

Lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção

Pode participar o candidato do ProUni que cumprir os seguintes requisitos:

- Não ter sido pré-selecionado nas duas chamadas regulares.
- Ter sido **pré-selecionado em sua segunda opção de curso, mas reprovado por não formação de turma.**

Lista de espera para o curso correspondente à sua segunda opção

Pode participar o candidato do ProUni que cumprir os seguintes requisitos:

- Não ter sido pré-selecionado nas duas chamadas regulares em que tenha ocorrido não formação de turma na sua primeira opção de curso.
- Não ter sido pré-selecionado nas duas chamadas regulares e que não existam bolsas disponíveis na sua primeira opção de curso.
- Ter sido pré-selecionado em sua primeira opção de curso, mas reprovado por não formação de turma.



COMO FUNCIONA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA INSTITUIÇÃO?

A Instituição recebe do MEC o relatório de candidatos pré-selecionados. Será encaminhado email para os candidatos com as seguintes informações: datas, horários e documentação que deverá ser apresentada na entrevista.

Observações importantes:

- Para certificar-se da veracidade das informações prestadas, a instituição pode pedir ao estudante outros documentos que julgar necessários.
- O candidato a bolsas do Prouni **da Faculdade Cesusc** não precisa fazer vestibular nem estar matriculado na instituição

CHEGAMOS NA ETAPA FINAL:

Após ter sido pré-selecionado pelo ProUni, o candidato **apresentará a documentação e se comprovada todas as informações exigidas no programa, o representante/coordenador do PROUNI irá emitir o “Termo de Concessão da Bolsa**

Depois que todas as informações forem checadas, o estudante assina o Termo de Concessão e é inserido no programa de bolsa.

Chega então, o momento tão esperado, a realização da matrícula!

Este deve comparecer à Central de Atendimento e Relacionamento da instituição de ensino, portando o “Termo de Concessão da Bolsa” para dar início ao processo de matrícula conforme orientação dos Atendentes do referido setor.



CURIOSIDADES:

1. Posso perder a minha bolsa do Prouni?

SIM. Alguns dos principais motivos são:

- Não aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo;
- Não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula.
- Matrícula, a qualquer tempo, em instituição pública gratuita de ensino superior.;
- Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento.;
- Constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
- Acúmulo de bolsas Prouni pelo estudante;
- Solicitação do bolsista;
- Decisão ou ordem judicial;
- Evasão do bolsista;
- O estudante selecionado pelo Prouni que concluiu o ensino médio, mas não possui certificado.



CURIOSIDADES:

2. O Prouni reserva cotas?

Sim, o Prouni reserva bolsas a pessoas com deficiência e aos autodeclarados indígenas, pardos ou pretos. O percentual de bolsas destinadas a cotistas é igual àquele de cidadãos pretos, pardos e indígenas, em cada unidade da Federação, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Vale lembrar que o candidato cotista também deve se enquadrar nos demais critérios de seleção do Prouni.



COMO CALCULAR A RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOA?

- ✓ É somada a renda bruta mensal de todos componentes do grupo familiar e dividida pela quantidade de pessoas que formam o grupo.

Se o resultado for até um salário mínimo e meio, o estudante pode concorrer a bolsa integral.

Se o resultado for maior que um salário mínimo e meio, o estudante pode concorrer a bolsa integral.

- ✓ Quem faz parte do grupo familiar?

Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuíram para rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.



Falamos tanto em ENEM

O QUE É O ENEM?

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é uma das provas mais importantes do país, principalmente para os vestibulandos que desejam ingressar em uma faculdade. Pelo ENEM é possível conseguir bolsas e financiamentos através do Programa Universidade para Todos (ProUni) e do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), respectivamente. Além dessas opções, existe ainda a oportunidade de participar de vestibulares próprios das instituições que podem resultar em bolsas dependendo da classificação final.

Como participar do ENEM?

O estudante deve ficar atento as datas do programa! Quando o período de inscrição estiver aberto, o estudante deve então acessar o site do ENEM e fazer sua solicitação para participar do exame. Em seguida as datas das provas serão divulgadas, assim como qualquer informação essencial ao estudante para realizar a avaliação.

A prova será aplicada em dois dias e será constituída de 180 questões e uma redação.

As matérias que são ensinadas durante o ensino médio, são cobradas no exame divididas em quatro áreas: Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.



Atenção: Não foi pré-selecionado em nenhuma chamada regular do Prouni e nem na Lista de Espera?!

Nem tudo está perdido! Os candidatos que não foram selecionados na primeira fase do **Prouni** podem sim conseguir uma bolsa no programa.

-----> É para isso que existem as **bolsas remanescentes**.

As **bolsas remanescentes** são as vagas que não foram ocupadas ao longo do processo regular do Prouni. Podem concorrer a essas vagas, os candidatos que tenham realizado a inscrição em cursos que não formaram turma. Além disso, professores da rede pública e estudantes que tenham participado do Enem a partir de 2010 também podem se inscrever para tentar conseguir a bolsa remanescente.

O próprio sistema, automaticamente irá verificar se o candidato participou do Enem e se atingiu os pontos necessários.

A inscrição pode ser efetuada somente pela internet, diretamente na página do Prouni

(<http://siteprouni.mec.gov.br>)

Informações adicionais

- Candidatos que não estejam matriculados em Instituições de Ensino Superior podem concorrer às bolsas remanescentes, desde que cumpram os requisitos especificados no programa;
 - Depois de se inscrever, o candidato pode alterar a opção de bolsa;
 - No sistema de inscrição, o candidato pode conferir quais as opções e cursos das bolsas remanescentes;
- De um dia para o outro, a oferta de bolsas remanescentes pode variar.



CONHEÇA O



PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

É UM PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CRIADO PELO GOVERNO FEDERAL EM 2004, QUE OFERECE BOLSAS DE ESTUDO, INTEGRAIS E PARCIAIS (50%), EM INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA, A ESTUDANTES BRASILEIROS SEM DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR.

